



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA ANDIFES/SANTANDER DE MOBILIDADE ACADÊMICA DA UFGD- 2016-2

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Magnífica Reitora de nº(s) 538/2015, de 12/06/2015, e 789/2015, de 02/09/2015, torna pública a abertura de inscrições para candidatos(as) ao preenchimento de **05 (cinco) vagas**, para bolsistas no PROGRAMA ANDIFES/SANTANDER DE MOBILIDADE ACADÊMICA, **com validade para o ingresso, exclusivamente, no primeiro semestre do ano letivo de 2017.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no Programa. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 A seleção será orientada pela Secretaria Acadêmica (SECAC/CAAC), sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFGD (PROGRAD/UFGD).

1.3 A concessão da bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o acadêmico selecionado e qualquer uma das instituições envolvidas.

1.4 A participação do acadêmico não caracteriza transferência de vínculo entre/para as universidades constantes do Programa.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
16 de Janeiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017	Período de inscrições	Secretaria Acadêmica da UFGD, situada a Rua João Rosa Góes, 1.761 – Vila Progresso – Dourados/MS	Das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h
13 de fevereiro de 2017	Divulgação das inscrições não homologadas	Pela Internet, no sítio eletrônico da UFGD http://www.ufgd.edu.br/prograd/editais/mobilidade-academica	A partir das 13h
14 de fevereiro de 2017	Recurso contra inscrições não homologadas	Protocolo Central da UFGD, situado a Rua João Rosa Góes, 1.761 – Vila Progresso – Dourados/MS	Das 7h às 11h e das 13h às 17h
15 de fevereiro	Resposta aos	Pela Internet, no sítio eletrônico da UFGD http://www.ufgd.edu.br/prograd/editais/mobilidade-	A partir das 13h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

de 2017	recursos	academica	
17 de fevereiro de 2017	Divulgação dos candidatos selecionados	Pela Internet, no sítio eletrônico da UFGD http://www.ufgd.edu.br/prograd/editais/mobilidade-academica	A partir das 15h

3. DO QUANTITATIVO E DO VALOR DA BOLSA

3.1 Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para bolsistas no PROGRAMA ANDIFES/SANTANDER DE MOBILIDADE ACADÊMICA.

3.2 As referidas bolsas de intercâmbio acadêmico serão concedidas pelo Banco Santander, por meio de convênio, para os acadêmicos dos cursos de graduação da UFGD, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago em cinco parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinados a custeios pessoais ao longo de todo o semestre letivo.

3.3 O valor da bolsa será pago diretamente a cada beneficiário mediante lançamento de crédito na conta corrente de titularidade do contemplado preferencialmente no Banco Santander.

3.3.1 Não será aceito conta conjunta nem de terceiros.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Para concorrer a uma das bolsas de Mobilidade ANDIFES/SANTANDER, o acadêmico deverá atender os seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado, e frequentando, um dos cursos de graduação da UFGD;
- ter cursado no mínimo um ano letivo;
- não possuir reprovação no 1º e 2º semestres letivos do curso e, no máximo, até 1 (uma) reprovação nos demais períodos no histórico escolar;
- efetuar a análise das disciplinas a serem cursadas na IFES de destino, juntamente com as equivalências na UFGD, sob a orientação da Coordenadoria do curso de graduação (Anexo II); e

4.2 As Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, participantes do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica estão disponíveis em www.andifes.org.br.

4.3 Não será aceito discente que já tenha participado deste programa de Mobilidade Acadêmica.

5. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica (SECAC) **no período de 16 de janeiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017, no horário das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h.**

5.2 Os estudantes poderão fazer uma única inscrição, indicando uma Instituição de destino.

5.3 Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:

- requerimento de inscrição, conforme formulário apresentado no Anexo I;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- b) carta de motivação, expondo os motivos do interesse em participar do programa;
- c) carta de apresentação emitida pela Coordenação de Curso encaminhando o aluno para a Instituição na qual será realizado o intercâmbio
- d) plano de estudos, contendo o quadro de equivalência de disciplinas, conforme modelo apresentado no Anexo II, acompanhado das ementas e programas das disciplinas que pretende cursar;
- e) cópia dos documentos pessoais (RG e CPF); e
- f) histórico acadêmico atualizado.

6. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições não homologadas serão divulgadas **em 13 de fevereiro de 2017**, no endereço eletrônico <http://portal.ufgd.edu.br/pro-reitoria/prograd/mobilidade-academica>.

6.2 Serão indeferidas a inscrições que:

- a) não atender os requisitos expressos neste edital; e/ou
- b) apresentar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.

6.3 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso.

6.4 O recurso deverá ser entregue no Protocolo Central da UFGD **no dia 14 de fevereiro de 2017, das 7h às 11h e das 13h às 17h** (Rua João Rosa Góes, 1.761- Vila Progresso – Dourados/MS).

6.5 A resposta aos recursos será divulgada no dia **15 de fevereiro de 2017** no sítio eletrônico da UFGD <http://portal.ufgd.edu.br/pro-reitoria/prograd/mobilidade-academica>.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Será selecionado o candidato que apresentar o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

7.2 Havendo o empate será selecionado, em ordem sucessiva:

- a) o candidato que tenha o maior número de períodos cursados;
- b) ainda persistindo o empate, a classificação será definida por ordem de sorteio.

7.3 A efetivação da mobilidade do acadêmico selecionado pela UFGD para bolsas de mobilidade ANDIFES/SANTANDER dar-se-á mediante a declaração de aceite da Instituição acolhedora.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Devido a greve dos docentes em 2015, que causou diferença nos calendários das universidades federais, a bolsa será repassada ao discente de acordo com o calendário da universidade de destino.

8.2 Os alunos selecionados deverão assumir gastos com transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições, moradia e demais despesas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

8.3 Nos casos em que algum estudante selecionado desistir de participar do Programa ou não obtiver aceite da instituição de destino, será substituído pelo estudante pré-qualificado subsequente na classificação final.

8.4 Os estudantes inscritos deverão acompanhar, no sítio eletrônico da UFGD (<http://portal.ufgd.edu.br/pro-reitoria/prograd/mobilidade-academica>), a divulgação dos resultados por meio de editais da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UFGD.

8.5 Após o término de sua participação no Programa, o estudante deverá matricular-se para o semestre letivo imediatamente posterior, bem como acompanhar o aproveitamento de disciplinas cursadas no período de mobilidade.

8.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.7 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD).

Dourados/MS, 12 de janeiro 2017.

Prof^a. Paula Pinheiro Padovese Peixoto
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

EDITAL PROGRAD Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO¹

Nome do(a) requerente

aluno(a) do Curso de _____, Matrícula _____,

CPF _____ RG _____, residente à _____

_____, Nº _____, Bairro _____,

Cidade _____ Estado _____, CEP _____, Fone _____,

E-mail _____,

Conta corrente nº _____ Agência _____ Banco _____,

vem requerer inscrição para concessão de bolsas aos alunos em atendimento ao Convênio que entre si celebram a ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior e o Banco Santander Brasil S/A para apoiar o Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil e ao Edital PROGRAD 01/2017.

Nestes termos, pede deferimento.

Dourados, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) requerente

¹ **ANEXAR A ESTE REQUERIMENTO**

- Carta de motivação, expondo os motivos do interesse em participar do programa;
- Cópia da Carta de Apresentação emitida pela Coordenação de Curso encaminhando o aluno para a Instituição na qual será realizado o intercâmbio;
- Plano de Estudos, contendo o quadro de equivalência de disciplinas, conforme modelo apresentado no Anexo II, acompanhado das ementas e programas das disciplinas que pretende cursar;
- Xerox dos documentos pessoais (RG, CPF);
- Histórico Acadêmico atualizado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO II
EDITAL PROGRAD Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2017
PLANO DE ESTUDOS APROVADO PELO COORDENADOR DE CURSO

1. Plano de Estudos Final aprovado pelo Coordenador

(IFES Receptora)		Disciplina UFGD		Código da disciplina
Disciplina	Carga Horária	Disciplina	Carga Horária	

2. Análise do Plano de Estudos apresentado pelo estudante:

Deliberação do Coordenador de:

() Deferido () Indeferido

Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo do Coordenador de Curso

Data: ____/____/____

Assinatura do estudante